



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

**CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO
PROJETO "CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE 2018"**

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de prestação de serviços e recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para à realização do evento “Campeonato de Futebol Sete 2018”, que acontecerá de julho a dezembro do corrente ano, no estádio Municipal Alcides Gonçalves Pereira.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto a ser patrocinado visa à realização do Campeonato de Futebol Sete Temporada 2018, dividido em 02(duas) categorias, sendo elas categoria Livre (15 jogos) e categoria veterano (30 jogos), totalizando 45 (quarenta e cinco) jogos.

2.2. A prática de esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento social, educacional e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade, sendo isso observado durante a realização desse tipo de campeonato.

2.3. O evento será realizado no Estádio Alcides Gonçalves Pereira, de julho a dezembro de 2018, envolvendo as seguintes categorias: Principal e Veteranos.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

3.1. Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

3.1.1 COTA “ARBITRAGEM” PATROCÍNIO

Quant.	Item	Unidade	Valor Total	Forma de Desembolso
30	Arbitragem de jogos categoria veterano	R\$80,00	R\$2.400,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15	Arbitragem de jogos na categoria livre	R\$80,00	R\$1.200,00	
----	--	----------	-------------	--

Observação: Os valores patrocinados poderão ser repassados avista ou em 07 parcelas, podendo ainda o interessado patrocinar o valor total da categoria ou apenas alguns jogos da mesma.

3.1.1.2 COTA “ARBITRAGEM” CONTRAPARTIDA/PUBLICIDADE

PATROCÍNIO	ARBITRAGEM
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	50% (trinta por cento) de toda a publicidade veiculada, citação da empresa e exposição logomarca disponibilizada pelo patrocinador.

3.1.2. COTA “PREMIAÇÕES – MATERIAL OU FINANCEIRO” PATROCÍNIO

CATEGORIA PRINCIPAL E VETERANOS

32	Medalhas para campeão.	R\$4,98	R\$159,36
32	Medalha para vice-campeão	R\$4,98	R\$159,36
Total			R\$318,72

COTA DE CONTRAPARTIDA/PUBLICIDADE

PATROCÍNIO	MEDALHAS
PUBLICIDADE	15% (trinta por cento) de toda a publicidade veiculada, Citação da empresa e exposição logomarca disponibilizada pelo patrocinador.

3.1.3 COTA “PREMIAÇÕES – MATERIAL OU FINANCEIRO” PATROCÍNIO

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Troféu em MDF, com 60cm de altura, adesivos personalizados para campeão.	R\$98,00	R\$196,00
02	Troféu em MDF, com 40cm de altura, adesivos personalizados para vice-campeão.	R\$75,00	R\$150,00
02	Troféus medalha para goleadores	R\$28,00	R\$56,00
02	Troféus medalha goleiro menos vazado	R\$28,00	R\$56,00
			Total R\$ 458,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

COTA DE CONTRAPARTIDA/PUBLICIDADE

PATROCÍNIO	MEDALHAS
PUBLICIDADE	15% (trinta por cento) de toda a publicidade veiculada, Citação da empresa exposição logomarca disponibilizada pelo patrocinador.

3.1.4. Serão reservados 20 % (vinte por cento) de toda a publicidade para utilização exclusiva do Governo Municipal.

3.1.4.1. A publicidade institucional vinculada às pessoas jurídicas de direito público e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista patrocinadoras do evento, podem explorar no local do evento a publicidade, desde que não sejam unidades reservadas da administração Municipal.

3.1.5. Além das cotas pré-estabelecidas será permitida a apresentação de cotas de patrocínio em valores superiores, ocasião em que os termos da contrapartida serão analisados pela Comissão de Patrocínio designada pela Prefeita Municipal instituída para este fim.

3.2. O pagamento do valor das cotas referidas anteriormente que seja financeiro deve ser feito por meio de depósito em conta, de acordo com os dados bancários que serão fornecidos no ato de assinatura do termo de patrocínio.

3.3. O pagamento deverá ser realizado de acordo com o instrumento contratual assinado, deverá ser feito até o 5º (quinto) dia útil pós a assinatura do termo de Patrocínio, tanto para patrocínio de pagamento avista como os de forma parcelada, observando-se as disposições previstas nesse instrumento.

3.4. Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta será emitido Recibo do Patrocínio pelo Município de Rosário do Sul.

3.5. Os locais destinados à exploração publicitária pelo Município de Rosário do Sul compreenderão o espaço interno e externo do Estadio Municipal Alcides Gonçalves Pereira, camisetas, jornais locais e rádios locais, redes sociais na proporção de 20% para a publicidade institucional.

3.6. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se aqueles previstos no item 3.5 **e que são vinculados ao Município de Rosário do Sul**, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores do Projeto, as empresas públicas e privadas, interessadas em associar sua imagem ao Projeto.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

- I.** Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político ideológicas;
- II.** Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III.** Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco.
- IV.** Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

5. DO OFÍCIO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar ofício, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s),

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o ofício:

5.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- I.** Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- II.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
- III.** CPF e RG do(s) representante(s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- I** Prova de inscrição do CNPJ;
- II.** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- IV.** Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS;
- V.** Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

5.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor público mediante a apresentação do respectivo original.

5.5. O Ofício e os documentos (itens 5.2) deverão estar em envelope lacrado e ser endereçado a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul- Secretaria Municipal de Desporto e Turismo - Chamada Pública nº 003/2018- PATROCINIO – **CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE - 2018**, com identificação do interessado poderá ser entregue a partir da publicação desta Chamada Pública até 18 de abril de 2018, das 09h às 12h30min, diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, Rosário do Sul /RS.

5.6. No caso de ofício e documentos enviados pelos correios, considerar-se-á, para a contagem do atendimento do prazo estipulado no item 5.5, a data e hora de efetivo recebimento pela Prefeitura Municipal.

5.7. No caso de cadastramento de patrocinador através de agência de publicidade, poderão ser apresentados os documentos exclusivamente desta, ou de ambos.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS (AS) PATROCINADORES (AS)

6.1. Os ofícios e documentos serão analisados por Comissão de Patrocínio instituída por Portaria da Prefeita Municipal especialmente para este fim que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos interessados em patrocinar o Projeto.

6.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do ofício e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do termo de Patrocínio com o Município de Rosário do Sul.

6.3. Os documentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento serão indeferidos.

6.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Rosário do Sul.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.3.3. Havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Rosário do Sul. Neste caso, o Município terá 3 (três) dias para analisar a manifestação da interessada.

6.4. Em caso de eventual competição entre interessadas será escolhida a cota de maior valor, desde que prevista no item 3 deste Regulamento.

6.4.1. Ocorrerá competição quando os interessados exigirem exclusividade de patrocínio e atuarem no mesmo ramo de atividade econômica e/ou institucional.

6.4.2. Caso o número de interessados seja maior que o número da cota disponível, o critério de seleção será o sorteio.

6.5. Concluída a análise dos ofícios e documentos, a Comissão de Patrocínio elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 6.4 e 6.4.2 do presente Regulamento.

6.6. Após a publicação do relatório referido no item 6.5 deste Regulamento, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município de Rosário do Sul/RS.

6.7. A formalização do termo de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido termo a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu ofício.

6.8. Os interessados que tiverem seu ofício e documentação aprovados pela comissão de patrocínio serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do termo de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.9. A falta de assinatura do termo de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Rosário do Sul a chamada por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

6.10. Farão parte integrante do termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1. O Município de Rosário do Sul poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Rosário do Sul de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Rosário do Sul para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Rosário do Sul dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.5. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Rosário do Sul sem a devida autorização.

8. DO EVENTO

8.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota.

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidas de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: licita.rosario@hotmail.com

8.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Rosário do Sul. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.4. A Comissão de Patrocínio poderá durante a análise do ofício e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, sendo comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Patrocínio.

Rosário do Sul, 27 de Março de 2018.

Zilase Rossignollo Cunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO

À Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Secretaria Municipal de Desporto e Turismo

Ref.
Patrocínio

"Desejamos pelo presente expor a intenção de PATROCINAR o evento CAPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE, que será realizado do mês de abril a julho de 2018, aos sábados e domingos conforme Edital de Chamada Pública número/2018

COTA:.....,"....."

PATROCINIO	
PUBLICIDADE	

Justificativa para o patrocínio:.....

Anexo a este ofício, segue projeto do evento, programação e cotas de patrocínio, que podem ser alteradas conforme acordo entre as partes.

Certos de que poderemos colaborar com esse importante evento, nos colocamos à disposição no aguardo da resposta.

Atenciosamente,
(assinatura)
(nome completo)
(instituição, se for o caso) (endereço e
telefones de contato)